

TERMO DE COMPROMISSO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.898.062/0001-77, neste ato tendo como representante legal FERNANDO TULLIO, CPF 042.616.539-07, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º, referindo-se ao processo Nº 2620/2016.

O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 05/07/2016, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 03/08/2016, e encaminhado e à Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) para dimensionamento das medidas mitigadoras/compensatórias dos impactos causados na região.

Desta forma, deverão ser cumpridas TODAS as medidas propostas no EIV e seu documento Apêndice, em especial:

1. O empreendimento deverá dar solução de estacionamento ao seu público em especial em dias de eventos.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: verificação contínua por parte do órgão municipal de trânsito.

2. Implantação de cortina verde no entorno do empreendimento com as espécies *Cipestre* ou *Cryptomelia* com distância entre as mudas de 2 (dois) metros ou *Cipestre* ou *Ligustrinho* com distância entre as mudas de 1 (um) metro, para diminuição dos ruídos na vizinhança, de acordo com orientações do órgão municipal de meio ambiente.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

3. Construção de muro em concreto pré-moldado com altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) conforme indicação do EIV.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

4. Sinalização na via de acesso ao empreendimento, principalmente em suas

proximidades, de placas de advertência “Saída de Veículos à 50 m”, antes dos acessos do estacionamento e duas placas de regulamentação de velocidade R-19 de 40 Km/h colocadas antes do empreendimento em ambos os sentidos da via de acordo com orientações do órgão municipal de trânsito. Deverá apresentar ao Departamento de Trânsito projeto de sinalização viária para análise e aprovação.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

5. Adequações nos acessos ao empreendimento para não causar impactos na via, de acordo com o órgão municipal de trânsito.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

Para implementação das medidas acima citadas, o empreendedor deverá consultar os órgãos de urbanismo, de trânsito e de meio ambiente para definição das diretrizes e padrões da Prefeitura de Araucária.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 30 de agosto de 2016.

TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA
Representante Legal: FERNANDO TULLIO

LICÉIA TEREZINHA DE ABREU
Secretária Municipal de Planejamento